



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

SBS – Quadra 02 – Bloco “L” – Ed. Lino Martins Pinto – 70.070-120 – Brasília-DF
CNPJ: 08.915.353/0001-23



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 046/2007 – IBRAM

1ª Via – Interessado

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93**, a executar a **ERRADICAÇÃO DE 11 (ONZE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, SENDO ELES, 08 (OITO) EXEMPLARES DE IPÊ (*Tabebuia spp*) E 03 (TRÊS) EXEMPLARES DE COPAÍBA (*Copaifera langsdorfii*) PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO EDIFÍCIO SEDE DO MPDFT**, localizados no **EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EIXO MONUMENTAL, PRAÇA DO BURITI, LOTE 02 – RA I - BRASÍLIA/DF**, referente ao **Processo nº : 190.000.062/2006**.

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

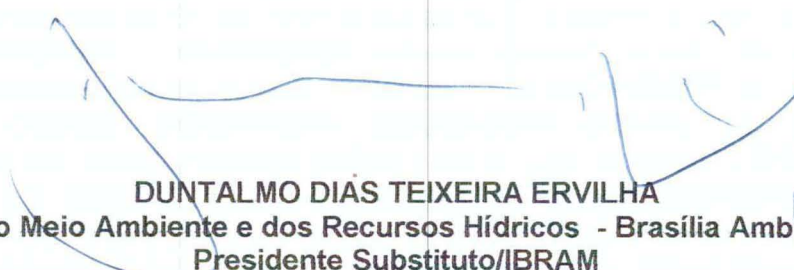
- 1) Deverão ser plantadas para os 11 (onze) exemplares de espécies tombadas a serem erradicadas, 330 (trezentos e trinta) novas árvores do bioma cerrado, conforme Termo de Compromisso nº 001/2007 – SUGAP – Compensação Ambiental, firmado com este Instituto;
- 2) Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
- 3) Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
- 4) Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Esta autorização tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 03 de Dezembro de 2007.


DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente Substituto/IBRAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 046/2007 - IBRAM

Nome: Françesca Faria F. Costa

Assinatura: [Handwritten Signature]

Cargo: Téc. Administrativo

Doc. Identidade: mat. 1353-6

Recebido em: 03/12/07


AUTORIZAÇÃO

A NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - em acordo com o disposto no Artigo 3º do Decreto n.º 14.783 / D.O.D.F. (17/06/93) e, após vistoria ao local, autoriza a CONSTRUTORA BETER S.A., imóvel situado à EIXO MONUMENTAL - PRAÇA DO BURITI, LOTE 02 - MPDFT, a providenciar o corte do espécime vegetal abaixo relacionado:

| ÁRVORE | TIPO DE SERVIÇO | QUANT | ALTURA(m) |
|----------------------------|---|-------|-----------|
| Cambui | Erradicar - construção da 2ª etapa do Edifício sede do MPDFT. | 2 | 16 |
| Magnólia | Erradicar - construção da 2ª etapa do Edifício sede do MPDFT. | 4 | 8 |
| Não identificada - exótica | Erradicar - construção da 2ª etapa do Edifício sede do MPDFT. | 3 | 12 |
| Sansão do Campo | Erradicar - construção da 2ª etapa do Edifício sede do MPDFT. | 1 | 6 |
| Ficus benjamina | Erradicar - construção da 2ª etapa do Edifício sede do MPDFT. | 1 | 12 |

A NOVACAP não se responsabiliza por quaisquer acidentes e/ou danos a pessoas e/ou patrimônio quando da operação de abate por terceiros.

Brasília, 22 de Janeiro de 2008


Michelle Chahini Escudero
SEMARB/DPJ/DU/NOVACAP
Engenheira Florestal
CREA-11.140/D